PORTARIA Nº 1132/2025 - DESIGNA GABRIEL FARACHE, matr. nº 37.445-4, ID nº 44622589, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria/ICS, símbolo FG-01, código 551, a contar de 01/11/2025. Processo nº SEI-260006/057300/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA DE 10.11.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/054785/2025 - AUTORIZO o afastamento de ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO, matr. nº 38.061-8, Professor Associado, no período de 10/11/2025 a 13/11/2025, para Conferência no "IV Conferência Internacional das Línguas Portuguesa e Espanhola (CILPE2025)", na cidade de Praia, Cabo Verde

PROCESSO Nº SEI-260006/055813/2025 - AUTORIZO o afastamento de JOÃO FERES JUNIOR, matr. nº 36.025-5, Professor Titular, no período de 02/11/2025 a 13/11/2025, para "Missão do projeto CAPES - PROBAL", em Rostock, Alemanha, com ônus CAPES.

PROCESSO Nº SEI-260006/050043/2025 - AUTORIZO o afastamento de BRUNA PERES BATTEMARCO, matr. nº 41.770-9, Professor Adjunto, no período de 23/11/2025 a 28/11/2025, para participação no"XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXVI SBRH)", na cidade de Vitória/ES.

PROCESSO № SEI-260006/046781/2025 - AUTORIZO o afastamento de MERCEDES DE OLIVEIRA NETO, matr. nº 38.799-3, Professor Associado, no período de 02/11/2025 a 08/11/2025, para coleta de dados da pesquisa "Estudo comparado sobre o papel dos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, México, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e San Tomé e Principe na prevenção da Desinformação em Saúde", realizada na cidade de Praia, em Cabo Verde.

PROCESSO Nº SEI-260006/055309/2025 - AUTORIZO o afastamento de EDUARDO RANGEL MONTEIRO, matr. nº 42.382-2, Professor Adjunto, no período de 09/12/2025 a 24/12/2025, para participação no evento "Projet Container", na cidade de Fort-de-France, Martinica.

PROCESSO Nº SEI-260006/056132/2025 - AUTORIZO o afastamento de DANIEL GUSTAVO BARCI, matr. nº 32.653-8, Professor Titular, no período de 01/12/2025 a 18/12/2025, para visita técnica ao "Laboratoire de Physique Théorique et Hautes Energies - Sorbonne Université", na cidade de Paris, França, com ônus à CAPES.

PROCESSO Nº SEI-260006/056746/2025 - AUTORIZO o afastamento de HERMINIO ISMAEL DE ARAUJO JUNIOR, matr. nº 38.944-5, Pro-fessor Associado, no período de 02/11/2025 a 13/11/2025, para ministrar o curso Introduccíon a la Tafonomía de Vertebrados e realizar visitas técnicas ao Departamento de Paleontología - Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, México.

ld: 2693257

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DOS CAMPI

ATO DO PREFEITO DE 28.10.2025

PORTARIA Nº 1436/2025 - DESIGNA a servidora ISABELLA SHIMI-ZU COSTA, matr. nº 35.595-8, ID nº 4407102-7, para a função de Auxiliar de Transportes. Processo nº SEI-260006/055447/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 10.11.2025

PORTARIA Nº 1180/SRH/2014 - RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA, matr. nº 39.157-3 / ID nº 50758756 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 10/11/2025. Processo nº SEI-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERECÍCIO DE 10.11.2025

PROCESSO Nº SEI- 260006/057761/2025 - AUTORIZO o adiamento de posse por 30 dias, até 12/12/2025, do candidato BRUNO GOMES DA CRUZ, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, nomeado pela Portaria nº 1328/2025 publicada no DOERJ em 14/10/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79 tadual 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-260006/053606/2025 - JOÃO JOSÉ ABRAHÃO CARAMEZ, matr. nº 07.500-2, ID: nº 25276069, com validade a contar de 01/01/2022..

PROCESSO Nº SEI-260006/045689/2025 - WAISENHOWERK VIEIRA DE MELO, matr. nº 32.491-6, ID nº 25559133, com validade a contar

PROCESSO Nº SEI-260006/053150/2025 - MÁRCIA REGINA DE FAnº 35.939-8, ID: nº 2540253-6, com validade a contar de 19/10/2025.

PROCESSO N° SEI-260006/052634/2025 - ADRIANA MARIA COCCORESE MELLO DA SILVA, matr. n° 31.722-2, ID: n° 6074898, com validade a contar de 10/10/2025.

PROCESSO N° SEI-260006/054476/2025 - MARIA HELENA COSTA COUTO DE MOURA, matr. n° 31.504-4, ID: n° 25719211, com validade a contar de 26/05/2025.

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores acima relacionados uma vez que atendem aos requisitos constitucionais. Id: 2693259

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE 10.11.2025

PORTARIA Nº EDU 028/2025 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^a. FLÁVIA BARBOSÁ DA SILVA DUTRA, matr. nº 38.519-5, instituída pela Portaria EDU nº 016/2025, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Académica nos termos que constam nos Processos nºs SEI-260006/031459/2025 e Processo nº SEI-260006/057902/2025.

PORTARIA Nº EDU 029/2025 - DIVULGA que a Comissão Examina dora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof[®]. ALEXANDRA LIMA DA SILVA, matr. nº 38.570-8, instituída pela Portaria EDU nº 019/2025, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam nos Processos nºs SEI-260006/028493/2025 e Processo nº SEI-260006/057903/2025.

ld: 2693261

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

ATO DA DIRETORA DE 10.11.2025

PORTARIA Nº IP 08/2025 - DESIGNA para compor a Comissão de Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof[®]. MARCIA MARIA PERUZZI ELIA DA MOTA, matr. nº 35.000-9, os Docentes: MARIA LÚCIA SEIDL DE MOURA - UERJ; ADRIANA BENEVIDES SOARES - UERJ; JANE CORREA - UFRJ; CLÁUDIA CARDOSO-MARTINS - UFMG; RAFAEL MOURA COELHO PECLY WOLTER - UFES; sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica. Processos nºs SEI-260006/053281/2024 e Processo nº SEI-260006/058109/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE TECNOLOGIA

ATO DA VICE-DIRETORA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.11.2025 PÁGINA 21 - 2º COLUNA

ATO DA VICE-DIRETORA DE 30.10.2025

PORTARIA FAT Nº 015/2025 - Processo nº SEI- 260006/040943/2025 Onde se lê: Membros efetivos HUMBERTO ARAUJO MACHADO - UERJ: GUSTAVO CESAR RACHID BODSTEIN - UERJ CARLOS ANTÓNIO CABRAL DOS SANTOS - CEFET-RJ; ROBSON LEAL DA SILVA - UFF; HENRIQUE MARTINS ROCHA - UFF:

Suplentes: DENISE CELESTE GODOY DE ANDRADE RODRIGUES - UFF; FERNANDO AUGUSTO SILVA MARINS - UERJ.

Leia-se: HUMBERTO ARAUJO MACHADO - UERJ; GUSTAVO CESAR RACHID BODSTEIN - UFRJ; CARLOS ANTÔNIO CABRAL DOS SANTOS - UFPB; ROBSON LEAL DA SILVA - UFGD: HENRIQUE MARTINS ROCHA - UERJ;

Suplentes DENISE CELESTE GODOY DE ANDRADE RODRIGUES - UERJ; FERNANDO AUGUSTO SILVA MARINS - UNESP

ld: 2693263

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 452 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 352/2024, QUE MO-DIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SE-TORIAL DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINIS-TRATIVA (CSCTA) DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLÒGIA (CCT), E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº SEI-260009/003123/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa do Centro de Ciência e Tecnologia (CSCTA/CCT), em razão da eleição realizada para o cargo de Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos - Nível Superior, Gestão 2025/2028, passando a integrar a referida Comissão o servidor MAU-RÍCIO LEITE FREITAS, ID Funcional nº 4144972-0, como Titular, sem suplente, em substituição à servidora Jailse Vasconcelos Tougeiro, ID Funcional nº 641552-0.

Parágrafo Único - Os demais membros da Comissão permanecem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2025

ROSANA RODRIGUES

ld: 2693166

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 453 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025 - UENF E ALGAR TELECOM S/A, E DÁ OUTRAS PRO-

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2025 celebrado entre a UENF e a empresa ALGAR TELECOM S/A, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de servico dedicado de acesso à internet.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores

- André Rangel de Matos, ID Funcional nº 641621-7 Gestor: - Leandro de Souza Vieira, ID Funcional nº 4185557-4 - Fiscal;
- Luciano Alves Vitorino, ID Funcional nº 641375-7 Fiscal
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes. 10 de novembro de 2025

ROSANA RODRIGUES Reitora

ld: 2693167

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

DESPACHO DA REITORA

PROCESSO Nº SEI-260002/006682/2025 - CANCELO, a pedido, a autorização de afastamento do país do Professor RICHARD IAN SA-MUELS, ID Funcional nº 641283-1, no período 07/11/2025 a 16/11/2025, publicado no D.O. de 09/10/2025.

ld: 2693200

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 850 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL E/OU COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO os Termos de Contratações de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potavel e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000878/2025.

Art. 1º - DESIGNAR a relação dos membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	
Gestora	CLARICE AMARAL PAI- VA	99.000.964	ASSCON
Gestora Substitu	-EMILLY MARTINS DOS	99.000.916	ASSCON
ta	SANTOS		
Fiscal Adminis-	ISABELLA DE SOUZA	99.000.945	ASSCON
trativa	CHRYSOSTOMO		
Fiscal Técnico	EZEQUIEL DE ARAUJO	99.000.922	GERMAR
	SOARES		
Fiscal Técnico	ANDRE ASSUNÇÃO DE	99.000.921	GERSIS
	CASTRO		
Fiscal Técnico	JORGE SEBASTIAO DE	99.000.618	ASSPRE
	FREITAS		

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025
WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2693126

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N° 586 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINIS-TRATIVO CONSENSUAL REFERENTE À ME-SA DE NEGOCIAÇÃO INSTAURADA PARA ANÁLISE DO PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FORMULADO PE-LA CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A., REFE-RENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Deliberação Interna AGE-TRANSP/CODIR nº 65/2025, e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO:

- o requerimento formulado pela Concessionária Rota 116 S.A., protocolado no Processo nº SEI-E-12/004.296/2017, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 08/2001, em razão de fatos supervenientes à sua celebração,

Art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), introduzido pela Lei nº 13.655/2018, que permite que a administração pública celebre compromissos para solucionar irregularidades, incertezas jurídicas ou situações contenciosas na aplicação do di-

- o Parecer nº 116/2025 da Procuradoria Geral da AGETRANSP, que reconheceu a juridicidade e a conveniência da adoção de procedimento consensual para análise do pleito,

a Deliberação Interna AGETRANSP/CODIR nº 65, de 05 de junho de 2025, que autorizou a instauração da Mesa de Negociação entre a AGETRANSP, a Fundação DER-RJ e a Concessionária Rota 116 S.A., e designou como Presidente da Mesa o Conselheiro-Relator Murilo

que foi instaurado o Processo nº SEI-100003/000903/2025, destinado ao processamento dos atos da Mesa de Negociação, e

a necessidade de assegurar transparência, previsibilidade, organização procedimental e segurança jurídica no desenvolvimento das atividades da Mesa de Negociação

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º - Este Ato regulamenta o procedimento administrativo consensual instaurado com a finalidade de promover o diálogo técnico e ju-rídico entre a AGETRANSP, a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, e a Conces-sionária Rota 116 S.A., com vistas à análise e eventual celebração de solução consensual sobre o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 08/2001.





CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 2º - A Mesa de Negociação será presidida pelo Conselheiro-Relator designado na Deliberação Interna nº 65/2025 e composta pelos

- Thays Lacerda Alencar Peixoto, titular, e Isabelle Calil Pessanha De Carvalho, suplente, representantes da Procuradoria Geral da AGE-TRANSP - PGA;

II - Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel, titular, e Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, suplente, representantes da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA;

III - Sandra de Mattos Dias Valle, titular, e, Igor Braz Ligeiro da Silva, suplente, representantes da Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET

IV - Juliana Vianna Guimarães, titular, e Mônica Figueiredo do Amaral, suplente, representantes do DER-RJ;

V - Edyano Bittencourt Coutinho, titular, e Almyr Queiroz Percínio, suplente, representantes da Concessionária Rota 116 S.A.

§ 1º - A critério do Presidente da Mesa, poderão ser convocados para participar das reuniões representantes de outros setores internos desta Agência Reguladora que não constem na composição inaugural prevista na Deliberação Interna nº 65/2025.

§ 2º A critério do Presidente da Mesa, poderão ser convidados re-presentantes de outros órgãos estaduais, municipais ou federais, bem como especialistas externos

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 3º - Instaurada a Mesa de Negociação, o Presidente proporá o calendário de reuniões, que poderão ocorrer de forma presencial ou on-line, o cronograma das atividades e a metodologia de trabalho.

Parágrafo Único - De cada reunião será lavrada ata circunstanciada, consignando os encaminhamentos acordados, eventuais pendências e cronograma das próximas etapas, sendo certo que os entendimentos preliminares não implicam anuência definitiva das partes

Art. 4º - Poderão ser realizadas reuniões técnicas conjuntas, quantas forem necessárias, destinadas ao exame dos elementos apresentados, discussão dos pontos controvertidos, à obtenção de ajustes e consolidação preliminar de entendimentos, desde que respeitado o prazo total previsto no art. 11 deste Ato.

Art. 5º - Recebida a proposta detalhada, as áreas técnicas competentes e jurídicas da Agência elaborarão análise preliminar no prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, com encaminhamento ao DER-RJ para manifestação no prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável uma única vez, por igual pe-

Art. 6º - Ao término das reuniões técnicas, será elaborada Ata de Consolidação Preliminar, que conterá:

I - síntese dos pontos discutidos e do estágio das tratativas:

II - a minuta-base da proposta de acordo, a título indicativo e sem

III - a indicação de eventuais pendências ou ressalvas apresentadas

IV - a previsão das próximas etapas processuais.

Art. 7º - A minuta-base referida no art. 6º será submetida à audiência pública ou consulta pública, caso seja considerado necessário pelo Presidente da Mesa, com a finalidade de divulgar seu conteúdo e co-lher contribuições da sociedade, dos Municípios abrangidos pelo contrato e dos órgãos estaduais competentes.

Parágrafo Único - A audiência ou consulta pública será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em outros meios que assegurem ampla publicidade e transparência

Art. 8º - Encerrado o prazo de recebimento das contribuições decorrentes da audiência ou consulta pública, o Presidente da Mesa convocará reunião final com a Concessionária e o DER-RJ, destinada à análise das manifestações recebidas, à deliberação sobre eventuais ajustes e à consolidação definitiva dos entendimentos, com vistas à elaboração da minuta final do Termo de Acordo.

Art. 9º - Concluída a reunião final de consolidação, a Comissão de Negociação elaborará o Relatório Conclusivo acompanhado da minuta final do Termo de Acordo e os submeterá à manifestação final das áreas técnicas e jurídicas competentes da Agência, previamente à deliberação do Conselho Diretor em Sessão Regulatória.

§1º - O Termo de Acordo somente será celebrado após aprovação do

§2º - Poderá ser dispensada nova manifestação técnica e jurídica caso as unidades competentes tenham participado integralmente das etapas do procedimento e anuído expressamente à minuta final do Termo de Acordo, ressalvada a hipótese de alteração substancial do texto.

§3º - A assinatura do Termo de Acordo pelas partes ocorrerá no pra-zo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da deliberação de aprovação pelo Conselho Diretor, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 10 - O procedimento poderá, mediante decisão fundamentada do Presidente da Mesa ou do Conselho Diretor, adotar rito simplificado, consolidar fases, suprimir etapas ou ajustar cronograma, conforme a complexidade da matéria, observados os princípios do contraditório, da ampla participação e da transparência.

Art. 11 - O prazo total do procedimento, incluídas todas as etapas previstas neste Capítulo, não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo decisão fundamentada do Conselho Diretor, mediante justificativa excepcional

CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DE PRAZOS

Art. 12 - A instauração da Mesa de Negociação suspenderá a contagem dos prazos prescricionais sobre o objeto do procedimento

Parágrafo Único - A suspensão retroagirá à data do protocolo do requerimento da Concessionária

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO

Art. 13 - O procedimento será encerrado:

I - com aprovação do Termo de Acordo pelo Conselho Diretor;

II - por decisão fundamentada de inviabilidade;

III - de forma sumária, nas seguintes hipóteses:

a) ausência injustificada, de qualquer das partes, de manifestação por prazo superior a 15 (quinze) dias;

b) ausência injustificada, de qualquer das partes, em duas reuniões

c) desistência expressa de qualquer das partes.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE ACORDO

Art. 14 - O Termo de Acordo conterá:

I - a qualificação completa das partes;

II - o objeto e os fundamentos do ajuste;

III - os prazos e condições para cumprimento das obrigações assu-

IV - as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento;

V - a previsão de eventual celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 08/2001.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

ADOLPHO KONDER

ld: 2693342

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 587 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO "PARCEIROS DA MOBILIDADE" DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS -AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n. º 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº SEI-100003/001325/2025, e CONSIDERANDO

a Deliberação do Conselho-Diretor na 6ª Reunião Interna Extraordinária ocorrida no dia 22 de agosto de 2024, por unanimidade, pela instituição do prêmio "Parceiros da Mobilidade"

- a Lei Estadual nº 4.555/05, que estabelece que a AGETRANSP tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos de transportes aquaviário, ferroviário e metroviário e de ro-dovias nos quais o Estado figure, por disposição legal ou pactual, como o Poder Concedente ou Permitente, nos termos das normas legais regulamentares e consensuais pertinentes,

a importância e o reconhecimento daqueles que contribuem para o desenvolvimento de ações na área de transporte urbano, beneficiando a população,

- que as condecorações concedidas pelo poder público visam estimular e reconhecer ações que beneficiam a população e que promovem a implementação das políticas públicas pelo Estado, e

a excepcionalidade na 2ª Edição, em razão da premiação ocorrer no âmbito do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR, em que a AGETRANSP será uma das co-anfitriãs;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a 2ª Edição do prêmio "Parceiros da Mobilidade" na Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, visando reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas e projetos que se destacam no setor de mobilidade urbana, promovendo melhorias significativas para a popu-

Parágrafo Único - O prêmio tem o objetivo de inspirar novos projetos e ações no campo da mobilidade, oferecendo visibilidade e destaque aos esforços voltados para a melhoria da mobilidade urbana

Art. 2º - A 2ª Edição da premiação contará com as seguintes cate-

- Servidor da AGETRANSP: reconhecimento a servidores da AGEcativa para melhoria e o desenvolvimento das atividades da agência.

II - Inovação em Mobilidade Urbana: homenagem a projetos, tecnologias ou soluções inovadoras que tenham promovido avanços significativos no campo da mobilidade urbana.

III - Melhores Práticas em Mobilidade Urbana: avaliação de iniciativas operacionais que contribuam significativamente para a melhoria da mobilidade urbana.

IV - Trabalho Técnico-Científico em Mobilidade Urbana: avaliação de pesquisas e estudos acadêmicos que apresentem soluções ou análises no campo da mobilidade urbana.

- A premiação consistirá na entrega de um troféu ou medalha de acrílico em reconhecimento às contribuições feitas, acompanhada de certificados, a serem entregues em ato solene a ocorrer no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR.

§2º - Além dos prêmios físicos, as iniciativas, projetos e trabalhos vencedores serão divulgados no sítio eletrônico da AGETRANSP e nas mídias sociais da instituição. Para isso, deverá ser assinado um termo de autorização de uso de imagem e permissão para divulga-

Art. 3º - Os premiados para as categorias constantes dos incisos II a IV do art. 2º desta Portaria serão definidos com base nos trabalhos apresentados no tema 3.2.6 - Transporte (todos os modais), conforme edital de seleção de trabalhos técnicos para o XIV Congresso Brasileiro de Regulação promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR.

§ 1º - A Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, encaminhará a esta Agência listagem contendo os melhores trabalhos previamente selecionados.

§ 2º - O Conselho-Diretor definirá, a partir da listagem e da análise desses, quais serão os premiados dentro de cada uma das catego-

 $\S\ 3^{\rm o}$ - A categoria descrita no inciso I, classificada como "Servidor da AGETRANSP", terá sua escolha realizada por meio de votação interna no âmbito desta Agência Reguladora.

Art. 4º - A concessão do prêmio "Parceiros da Mobilidade" - 2ª Edição será formalizada por meio de ato do Conselho Diretor, e a lista dos premiados será divulgada no sítio eletrônico da AGETRANSP, posteriormente à cerimônia de premiação.

Art. 5º - A entrega da premiação será conduzida pelo Conselheiro-Presidente da AGETRANSP ou por autoridade por ele delegada. Po-derá contar com a presença do Chefe do Poder Executivo e da Se-cretária de Estado da Secretaria à qual a Agência está vinculada, ou

de representantes por esses designados.

Parágrafo Único - A entrega do troféu ou medalha de acrílico e do certificado poderá ser realizada pelo Conselheiro-Presidente da AGE-TRANSP, por membros do Conselho Diretor ou por autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro especialmente designadas para a cerimônia, que ocorrerá no evento do XIV Congresso Brasileiro de Porticio de Conselho P. P. Regulação e ExpoABAR.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos por deliberação do Conselho Diretor da AGETRANSP.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

ld: 2693289

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PSAM Nº 181 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFÍCADA.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E O ORDENADOR DE DESPESAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PSAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 10.461 de 17 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; com o Decreto nº 49.442 de 19 de Dezembro de 2024 de execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2025 com a Lei n.º 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025; com o Decreto n.º 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências; e o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de descentralização de créditos orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº SEI-070028/000094/2022.

RESOLVEM: RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato SEAS/UEPSAM Nº 003/2023, firmado com a Construverde Construções e Serviços Ltda., cujo objeto consiste na execução das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário no 1º distrito de Maricá/RJ.

 ${
m II}$ - vigência: Esta Resolução Conjunta terá vigência a contar da data de publicação a 31/12/2025.

concedente

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

IV - para/executante:

UC: 2402- Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.
UG: 240200 - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.
V - crédito:
PT: 2401.18.541.0494.5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

Natureza de Despesa: 4.4.90 Fonte: 2.799.297 Valor: R\$ 1.411.493,19 (um milhão, quatrocentos e onze mil quatro-

Valor: R\$ 1.411.493,19 (um milhão, quatrocentos e onze mil quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n.º 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025

BERNARDO CHIM ROSSI

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade FELIPE CRUZICKOrdenador de Despesas do Programa de Sanea-mento Ambiental

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRESI Nº 1459 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 68/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CON-SERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LA-GOS SÃO JOÃO - CILS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004266/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID. Funcional n.º 2151304-0, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Acordo de Cooperação n.º 68/2025, celebrado entre o



